



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 81 DE 28 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZA-
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezem-
bro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de Cz\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota-
ção orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 28 de Outubro de 1986.


JAIME VERTÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal